



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
NTI	Jorgivaldo dos Santos	8759

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BR0461552	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	64.000
2	BR0461506	GASOLINA COMUM	LITRO	28.000
3	BR047627	ETANOL	LITRO	8.000

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
1. Tyresoles de Sergipe Indústria e Comércio e Serviços Ltda	(79) 3226-0603	gicelma@tyresolesdobrasil.com.br
2. Veneza Auto Posto Ltda	(79) 3241-4664	venezaautoposto@ig.com.br

VALOR ESTIMADO: R\$ 596,080.00 (quinhentos e noventa e seis mil e oitenta reais), conforme documentos anexados .

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: O fornecimento será contínuo e fracionado de acordo com a demanda ao longo da vigência contratual.

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis(Óleo Diesel S-10, Gasolina Comum e Etanol) com a finalidade de promover e otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto, nos anos de 2025 a 2028.

A referida aquisição visa atender demandas recorrentes do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe(Sede e Zonas Eleitorais), e assim melhorar ainda mais o atendimento aos eleitores de todo estado, suprimindo às necessidades dos Cartórios Eleitorais da Capital e Interior, para os exercícios de 2025 a 2028. Conforme o Art. 106 da Lei 14.133/2021 a Administração poderá celebrar contratos com prazos de até 5(cinco) anos nas hipóteses de **serviços e fornecimentos contínuos**, observadas as seguintes diretrizes:

I- a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II- a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III- a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

2. Necessidade: Abastecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais pertencentes ao TRE/SE ou para terceiros autorizados a seu serviço(veículos locados e/ou requisitados) e para o grupo gerador de energia de emergência da sede deste Regional.

3. Benefícios para a Instituição: Possibilitar atendimento às solicitações de transporte, evitando o comprometimento das atividades administrativas e judiciais, bem como, o perfeito funcionamento do grupo gerador.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COLIC): Licitação (Pregão Eletrônico).

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): *Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira.*

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM	x	NÃO	
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	x
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	x	NÃO	

OBSERVAÇÕES: Para o valor estipulado da contratação foram utilizados os preços médios dos combustíveis(Óleo Diesel S-10, Gasolina Comum e Etanol) praticados em Aracaju, apurados e divulgados pela ANP, referentes à semana de 6 a 12/10/2024.

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **LAFAYETTE FRANCO SOBRAL JUNIOR, Coordenador(a)**, em 25/11/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1633207** e o código CRC **B6F98954**.